

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 32

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, compareceram os seguintes membros da Assembleia Municipal a fim de participarem na sessão ordinária do mês de Junho, para aquele dia convocada: Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, José Ferreira de Almeida, Manuel Branco Pontes, Rogério da Silva Leitão, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, António Sousa Dinis Correia, José Arménio Sequeira Pereira, Diogo Manuel Soares Machado, Artur José Lopes Lobo, João Tavares Duarte, Ermelinda Clara Ribeiro Costa, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Joaquim António Calheiros da Silveira, Custódio das Neves Lopes Ramos, Virgínia Celeste da Silva Veiga, João Ferreira da Peixinha e João Alberto Simões Barbosa.


Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais: Manuel Simões Madail, Élio Manuel Delgado da Maia, Jorge Manuel do Nascimento, João Pedro Simões Dias, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, João Gabriel Ferreira Santos, José Alberto Martins de Carvalho, José Maria Dias da Silva, Joaquim dos Santos Abreu, Armando Manuel Dinis Vieira, Vitor Manuel da Silva Martins, Artur da Rosa Pires, Vitor Manuel Cepeda Mangerão, Carlos Manuel da Silva Santos, Olinto Henrique da Cruz Ravara, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Raul Ventura Martins, Carlos Filipe de Andrade Neto Barndão, Fernando António

Portela Rocha Andrade, Libério da Silva Santos e Sérgio Costa Esperança.

De acordo com o disposto no nº1 do Artº79 do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, as reuniões dos Órgãos das Autarquias Locais, não terão lugar quando não esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

Em face do disposto e dado que as presenças registadas não satisfazem os requisitos acima referidos, não foi possível realizar-se a sessão para este dia marcada.

Nos termos do nº2 do Artigo 79º do Diploma já mencionado, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, de acordo com o preceituado no Artigo 42º do mesmo Diploma.


Assinada de João Pedro Pinheiro
João Pedro Pinheiro